HARDT PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE TRABALHO

SUMÁRIO

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS 4

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS 5

1 INTRODUÇÃO 6

2 BASES CONCEITUAIS 7

3 BASES DE DADOS 8

4 PATICIPAÇÃO POPULAR 9

4.1 MEIOS DE PARTICIPAÇÃO 10

4.2 FORMAS DE DIVULGAÇÃO 11

5 INTERAÇÃO ENTRE EQUIPES 11

6 COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DE TRABALHO 12

6.1 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL 12

6.2 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR 13

6.3 EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA 13

7 TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL 14

7.1 ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL 15

8 METODOLOGIA 16

8.1 CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 17

8.2 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA 17

8.2.1 CONTEÚDO 18

8.2.2 DIAGNÓSTICO 20

8.3 DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS 20

8.4 PROPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO BÁSICA 23

8.5 ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS 25

9 PRODUTOS 26

10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 27

REFERÊNCIAS 29

APÊNDICE 30

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: ESQUEMA DE ESTRUTURA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTENDA 16

Figura 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CONTENDA 28

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

COMEC	Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba
DER	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem
EMATER	Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
IAP	Instituto Ambiental do Paraná
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LO	Lei Orgânica Municipal
LOA	Lei do Orçamento Anual
PPA	Plano Plurianual
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SEDU	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
SUDERHSA	Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social

1 INTRODUÇÃO

O presente documento consiste na apresentação das etapas e da metodologia a ser adotada para a continuidade do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal de Contenda, objeto de contrato firmado entre o Município e a Hardt Planejamento, em 17 de março de 2008.

A elaboração do plano de trabalho foi embasada no Termo de Referência (SEDU, 2006), considerando as principais metas do Plano Diretor Municipal, as quais podem ser sintetizadas na garantia da gestão democrática do planejamento municipal e seu enquadramento nos preceitos e diretrizes do Estatuto da Cidade, na consolidação da função social da propriedade e no alcance de elevados níveis de sustentabilidade ambiental, social e econômica, estabelecendo a articulação do desenvolvimento local com as políticas, programas e projetos regionais, estaduais e federais.

2 BASES CONCEITUAIS

O Plano Diretor é o instrumento técnico e legal norteador do crescimento municipal e regional confirmado pelo Estatuto da Cidade, instituído pela Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (BRASIL, 2001).

O Estatuto da Cidade reúne importantes instrumentos urbanísticos, tributários e jurídicos que podem garantir efetividade ao Plano Diretor, responsável pelo estabelecimento da política urbana na esfera municipal e pleno desenvolvimento das funções sociais e da propriedade.

A Lei Estadual Nº15.229, de 26 de julho de 2006 (PARANÁ, 2006), estabelece em seu Artigo 4º que o Estado do Paraná somente firmará convênios de financiamento para projetos e obras de infra-estrutura e serviços com municípios que atenderem, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- que já possuam planos diretores aprovados pelas respectivas câmaras municipais;
- que estiverem executando o Plano Diretor Municipal, conforme exigência do Estatuto da Cidade.

Em síntese, o desenvolvimento municipal se consolida pela melhoria da qualidade de vida em um meio sustentável nos setores ambiental, social, cultural, econômico, político e institucional.

No âmbito do conceito de gestão democrática, deve-se buscar respostas para os anseios da população para afirmação do plano na realidade vivida no cotidiano, transformando-a no objeto que, aprovado e amparado por leis municipais, estaduais e federais, constituirá o Plano Diretor Municipal.

A gestão democrática consiste em uma forma de planejar e governar municípios com participação popular e controle da sociedade sobre o estado, alcançando a ampla colaboração dos habitantes dos municípios na condução de seus destinos, por meio da participação da comunidade e de seus representantes legais em todas as etapas do Plano Diretor, especialmente na forma de audiências públicas.

À luz dessas considerações, o Plano Diretor Municipal de Contenda contemplará os meios rural e urbano em equivalência de importância, produzindo documentos que regerão as interferências que se sucederão durante os 10 anos do seu período de vigência.

Para tanto, entende-se que, dentro do horizonte de planejamento, os recursos do município deverão ser alocados de modo a gerar melhoria na qualidade de vida baseada na oferta de emprego, na distribuição de renda e na oferta dos serviços públicos.

3 BASES DE DADOS

A base de dados para a continuidade da elaboração do Plano Diretor será estruturada principalmente na caracterização dos sistemas:

- natural, com interpretação e mapeamento de suas condições físicas (clima, ar, água, solo e subsolo) e biológicas (vegetação e fauna), bem como dos aspectos relacionados às políticas de meio ambiente, recursos hídricos e saneamento, dentre outras;
- antrópico, com interpretação e mapeamento de seus aspectos territoriais (uso e ocupação do solo urbano e rural, infra-estrutura e serviços – circulação, saneamento, energia e comunicações), sociais (demografia e serviços sociais, com destaque para as questões habitacionais), econômicas (setores produtivos e renda) e institucionais (administração e normatização).

Com base na caracterização anterior, será realizada a avaliação das principais condicionantes, deficiências e potencialidades municipais.

Segundo o Estatuto da Cidade, as diretrizes e prioridades municipais deverão ser incorporadas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei do Orçamento Anual (LOA) em um horizonte de cinco anos.

Essas diretrizes deverão ser adaptadas à Lei Orgânica Municipal (LO) e demais instrumentos legais do município, aos planos setoriais e à capacidade de investimento e de endividamento municipal.

4 PATICIPAÇÃO POPULAR

Conforme o Estatuto da Cidade, é de fundamental importância a participação da comunidade durante todas as fases que compõem o Plano Diretor, desde a sua formulação até a execução e acompanhamento de planos, programas e projetos, fato que garantirá a gestão democrática.

Para a formação do banco de dados, dentre outras fontes se recorrerá à população e a órgãos setoriais, como: Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC), Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER), Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (SUDERHSA), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Defesa Civil e Secretarias Municipais, na busca de informações para a indicação da realidade do município.

4.1 MEIOS DE PARTICIPAÇÃO

A participação da comunidade será propiciada a partir das audiências públicas, em número de duas, e de reuniões, a serem realizadas com entidades de classe, representantes de instituições, representações rurais e sociedade civil organizada.

As audiências públicas serão registradas em atas e listas de presenças.

As audiências tratarão das etapas do Plano Diretor, de acordo com os conteúdos constantes do respectivo Termo de Referência (SEDU, 2006), sendo apresentadas em linguagem de fácil acesso à população.

Além destes eventos, permanecerá em aberto o envio de sugestões, dados e informações, da mesma forma anteriormente sugerida, sendo incentivada toda e qualquer iniciativa de participação para reforçar o perfil da realidade municipal.

A comunidade será atualizada a partir dos resultados obtidos à medida do desenvolvimento do Plano Diretor, tanto por meio de relatórios de síntese (súmulas) resultantes das audiências, que poderão ser afixados em quadros nos locais de realização destes eventos e/ou nas dependências da Prefeitura Municipal, quanto por intermédio de informações obtidas diretamente junto às equipes técnicas, ou ainda por acesso permanente ao processo sob a forma de documentos e informações produzidos e disponibilizados ao público pela administração municipal.

Além do intercâmbio de informações formado pelos canais citados, serão constituídos grupos que participarão constantemente do processo, como adiante detalhado.

Por fim, a Equipe Técnica Contratada prestará o apoio necessário à Prefeitura Municipal para a organização da Conferência Municipal, por ocasião da aprovação do Plano Diretor junto à Câmara Municipal.

4.2 FORMAS DE DIVULGAÇÃO

A publicidade é uma das principais ferramentas que propiciam a participação da comunidade, podendo, por seu intermédio, a maior parte da população acompanhar o processo de elaboração do Plano Diretor.

Caberá ao Município divulgar amplamente a realização das audiências públicas, com antecedência mínima de 15 dias úteis. Além da divulgação em edital, é sugerida a publicação em diário oficial, em jornal de abrangência local e em cartazes afixados em locais públicos com maior circulação dos munícipes, além de exposição pela rádio local. A súmula de cada audiência será elaborada sob a forma de cartazes afixados em locais públicos, como postos de saúde, escolas e/ou centros de convivência.

Os documentos referentes a cada audiência serão disponibilizados com antecedência na Prefeitura Municipal, sob a forma de versão preliminar, para possibilitar a sua consulta prévia pela população.

5 INTERAÇÃO ENTRE EQUIPES

Para a efetivação do Plano Diretor, é imprescindível o intercâmbio de informações entre a comunidade local e os técnicos responsáveis pela sua elaboração. O Município será representado pela Equipe Técnica Municipal nomeada pela Prefeitura, que estabelecerá constante comunicação com a Equipe Técnica Contratada.

Para a implementação do Plano Diretor, o Município também contará com uma Comissão de Acompanhamento, que juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará sobre as diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do Plano Diretor.

Caberá a estas equipes técnicas, ao final da elaboração do Plano Diretor, a criação, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento

Municipal, que acompanhará a implementação, controle e atualização do Plano Diretor.

O planejamento estratégico do Plano Diretor do Município de Contenda também prevê a participação dos técnicos de setores correlatos ao planejamento da Prefeitura Municipal.

6 COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DE TRABALHO

Os trabalhos relativos à elaboração do Plano Diretor Municipal de Contenda deverão ser desenvolvidos, de forma integrada, pela Equipe Técnica Municipal, pela Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor e pela Equipe Técnica Contratada.

6.1 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

Esta equipe, composta por representantes das Secretarias Municipais e setores da Prefeitura, terá as seguintes atribuições:

- acompanhar e analisar todas as etapas de elaboração do Plano Diretor Municipal;
- fornecer as informações necessárias à Equipe Técnica Contratada, nas diferentes áreas de atuação da administração municipal;
- preparar as audiências públicas, em conjunto com a Equipe Técnica Contratada, fornecendo o apoio logístico necessário à sua realização;
- agendar reuniões para a discussão sobre o conteúdo do Plano Diretor;

- apoiar a Equipe Técnica Contratada em todas as fases do trabalho, tanto nas questões técnicas como financeiras exigidas para o bom andamento das atividades;
- participar dos treinamentos a serem ministrados pela Equipe Técnica Contratada;
- zelar pela qualidade dos produtos a serem entregues em cada etapa do plano.

6.2 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR

Esta comissão, composta por representantes da Prefeitura e da Câmara de Vereadores e por agentes da sociedade civil, desempenhará as seguintes funções:

- elaborar o seu Regimento Interno;
- participar das ações de elaboração do Plano Diretor, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto com as equipes técnicas;
- divulgar e esclarecer a comunidade sobre os temas relacionados ao Plano Diretor;
- mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo.

6.3 EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA

Esta equipe deverá:

- garantir o exercício da gestão democrática durante o processo de elaboração do Plano Diretor, tanto por meio da interação com a Equipe

Técnica Municipal quanto pela consideração da comunidade local e de seus anseios como base de propostas;

- formar um banco de dados a partir de informações coletadas *in loco*, por vias oficiais ou base informal, traçando metas a serem atingidas com as proposições constantes no Plano Diretor;
- atualizar e adaptar a legislação municipal;
- Informar cada procedimento a ser adotado na elaboração do Plano Diretor de forma sucinta e clara à Equipe Técnica Municipal e à comunidade sempre que solicitado;
- Destacar para a população a importância de seu envolvimento nas propostas desde o início da elaboração do plano;
- Esclarecer o papel do Plano Diretor como documento com fundamentos legais que embasarão a execução das proposições apresentadas;
- Propor mecanismos que possibilitem a implementação pelo Município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constantes das metas e objetivos do plano;
- criar, a partir do Plano Diretor, mecanismos que propiciem o desenvolvimento sustentável, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, firmando, assim, a função social da cidade.

7 TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

A Equipe Técnica Municipal será treinada pela Equipe Técnica Contratada para que seus membros participem etapa a etapa da elaboração do Plano Diretor, pois serão seus gestores e aplicadores durante seu período de vigência.

O treinamento será realizado por meio das oficinas de planejamento, onde serão discutidos o andamento dos trabalhos e a aplicabilidade das propostas à realidade municipal, dentre outros aspectos, das quais deverão participar a Equipe Técnica Municipal e a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor.

Anteriormente a cada audiência pública, haverá a explanação da pauta que será tratada, para que, posteriormente, na ausência da Equipe Técnica Contratada, a Equipe Técnica Municipal possa atender a comunidade, respondendo a eventuais dúvidas após a realização das audiências.

A Equipe Técnica Contratada fornecerá à Equipe Técnica Municipal a coletânea de leis que regem o Plano Diretor, assim como os produtos gerados a partir da confirmação de dados enviados.

Caberá à Equipe Técnica Municipal o papel de agente fiscalizador dos serviços prestados pela Equipe Técnica Contratada, dando retorno quanto à avaliação das diretrizes do Plano Diretor.

7.1 ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

O Coordenador da Equipe Técnica Municipal promoverá o acesso aos dados relevantes concernentes ao município de Contenda e região, sendo o interlocutor apto a atender a comunidade em assuntos relativos ao Plano Diretor, registrando informações e transmitindo-as à Equipe Técnica Contratada, tornando-se, assim, o canal de ligação entre a consultoria, o Município e a sociedade civil organizada.

Também lhe caberá a função de viabilizar o contato entre os representantes dos demais setores socioeconômicos e do interesse privado e a consultoria, a fim de realizar entrevistas setoriais, pois constitui importante aspecto na aproximação das diretrizes gerais e específicas da realidade municipal.

O Coordenador será convidado a acompanhar a Equipe Técnica Contratada durante as entrevistas setoriais, de modo a participar dos debates que fundamentarão a base de informações e o estabelecimento de metas.

Assim como aos demais membros das equipes técnicas, caberá ao Coordenador, a interação plena entre todas as etapas do Plano Diretor, no interesse em ajustar eventuais dúvidas que ocorrerão ao longo do processo, esclarecendo

pontualmente cada conflito com a Equipe Técnica Contratada, reforçando o caráter de interação entre Município e consultoria.

8 METODOLOGIA

Em consonância com o previsto no Termo de Referência específico (SEDU, 2006), as principais etapas previstas para o Plano Diretor Municipal de Contenda são (Figura 1):

- consolidação do plano de trabalho (já realizado);
- readequação da avaliação temática integrada (diagnóstico);
- definição das diretrizes e propostas;
- proposição da legislação básica;
- elaboração do plano de ações e investimentos.

Figura 1: ESQUEMA DE ESTRUTURA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CONTENDA

8.1 CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho corresponde ao instrumento metodológico onde constam formas de interação e intercâmbio de informações entre as equipes técnicas e a comunidade, etapas do trabalho e seus respectivos conteúdos, sendo consolidados os procedimentos metodológicos, acompanhados pelo respectivo cronograma de atividades.

Um dos seus principais objetivos consiste em compor o Plano Diretor como documento de linguagem facilitada e acessível, aplicável em todo o seu conteúdo, para que possam ser atendidos os anseios manifestados pela comunidade, alicerçados na simplificação dos instrumentos de controle.

8.2 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

A readequação da Análise Temática Integrada compreende a etapa onde deverá ser realizada a coleta de dados e de informações numéricas e qualitativas, configurando os principais indicadores municipais.

As informações deverão ser estudadas individualmente, bem com realizado seu cruzamento, avaliando aspectos regionais, ambientais, socioespaciais, de infra-estrutura, serviços públicos, socioeconômicos, e institucionais para a geração dos documentos finais.

Estas atividades visam atualizar e atender as considerações do PARANACIDADE e da Prefeitura Municipal de Contenda, em relação ao produto já elaborado por outra empresa consultora.

8.2.1 CONTEÚDO

O conteúdo da avaliação temática integrada deverá constar de:

- ASPECTOS REGIONAIS, com análise de:
  - vocação e potencial estratégico dentro da região e principais fatores para o desenvolvimento municipal;
  - centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
  - principais condicionantes, deficiências e potencialidades dos pontos de vista ambiental, territorial, de infra-estrutura, socioeconômico, de distribuição espacial da população (rural e urbana) e institucional;
- ASPECTOS AMBIENTAIS, tendo como referência as bacias e micro-bacias hidrográficas do município, com análise de:
  - condições físicas (clima, água – drenagem natural e recursos hídricos – solo e subsolo – hipsometria, declividades, geomorfologia, geotecnia etc.) e condicionantes da biota (vegetação e fauna, considerando áreas de preservação);
  - espaços potenciais para expansão urbana e para conservação e preservação permanente, além de áreas públicas de lazer e locais para arborização pública;
- ASPECTOS SOCIOESPACIAIS, com análise de:
  - dados populacionais dos últimos 10 anos, no mínimo – taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração etc.;
  - evolução da ocupação, uso do solo e demanda por terra urbana atual e para os próximos 10 anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
  - tipos de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
  - tipologia habitacional e sua demanda;
  - áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seus impactos ambientais e urbanísticos;

- relação entre densidades construtiva e demográfica com a capacidade de suporte da infra-estrutura urbana (espaços com infra-estrutura ociosa ou com precariedades);

- ASPECTOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS SOCIAIS, com análise da situação atual e sua evolução para os próximos 10 anos, constando de:
  - circulação (sistema viário e transporte coletivo);
  - saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e tratamento de resíduos sólidos);
  - energia elétrica e iluminação pública;
  - comunicações;
  - equipamentos e serviços sociais (educação – básica, nível médio, infantil, especial e profissionalizante –, saúde, assistência social, cultura, lazer, segurança pública etc.);

- ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, com análise de:
  - perfil e potencial dos setores produtivos (primário – atividades agrossilvipastoris e minerárias; secundário – atividades industriais; atividades terciárias – comércio e serviços; atividades turísticas);
  - condições de renda e de oferta de emprego;

- ASPECTOS INSTITUCIONAIS, com análise de:
  - estrutura administrativa – unidades da estrutura da Prefeitura Municipal relacionadas com a gestão do Plano Diretor;
  - estrutura tributária e financeira – capacidade de investimentos do município, visando à priorização dos necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Diretor, além da interpretação do estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento);

- sistema de informações municipais disponíveis para a gestão do desenvolvimento local (dados do Cadastro Técnico Imobiliário e Econômico e demais bancos de dados municipais);
- legislação vigente no município (em especial as leis relativas ao plano diretor / plano de uso e ocupação do solo urbano, perímetro urbano, expansão urbana, parcelamento do solo para fins urbanos, uso e ocupação do solo urbano, sistema viário, códigos de obras e posturas, procedimentos administrativos, além da Lei Orgânica Municipal e outras que alteram as anteriores), com enfoque voltado à interpretação da adequação dos instrumentos legais, em particular em relação a contextos constitucionais, a questões físico-ambientais e a adequação à realidade do uso e ocupação do solo existente, considerando a inter-relação da legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- organização comunitária.

8.2.2 DIAGNÓSTICO

Deverá ser elaborada a análise individualizada de cada informação, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das condicionantes, deficiências e potencialidades locais, configurando o diagnóstico municipal.

8.3 DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS

Com base nas avaliações efetuadas, isto é, nas condicionantes, deficiências e potencialidades levantadas na fase anterior e também nas proposições e anseios da comunidade relatadas nas reuniões, audiências e oficinas de planejamento, deverão ser elaboradas diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas e

ambientais, como também para aspectos socioespaciais e de infra-estrutura e serviços sociais, contemplando especificamente propostas de intervenção para curto, médio e longo prazos, incluindo propostas para:

- definição de política de desenvolvimento urbano e municipal, apontando instrumentos de financiamento para implementação do Plano Diretor;
- estabelecimento de sistemática permanente de planejamento – com apoio ao conhecimento dos aspectos funcional (competências e atribuições), institucional (inter-relações internas e externas) e regulamentar (instrumentos e normas reguladoras), deverão ser propostas:
    - adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando à implementação do Plano Diretor e gestão do desenvolvimento municipal e conseqüente atualização permanente;
    - organização do sistema de informações para planejamento e gestão municipal, produzindo os dados necessários, com a freqüência definida, para concepção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
    - construção de indicadores que permitam a avaliação anual do desempenho do processo de planejamento e gestão municipal, com metas a serem atingidas claramente definidas.
- elaboração de projetos estruturais dos diversos setores estratégicos a serem executados a curto, médio e longo prazos, considerando a estimativa de seus custos e as projeções orçamentárias municipais;
- dinamização e ampliação das atividades econômicas para estruturar o fortalecimento da economia do município (emprego, renda, geração de receitas etc.);
- determinação de instrumentos e mecanismos referentes a:
    - racionalização da ocupação do espaço da cidade e de expansão urbana e rural;
    - distribuição eqüitativa dos usos, atividades, infra-estrutura social e urbana e densidades construtivas e demográficas;
    - estruturação e hierarquização do sistema viário, assim como a articulação do transporte coletivo;

- definição de parâmetros para o dimensionamento de logradouros públicos;
- controle do meio ambiente, saneamento básico e proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município;
- definição de diretrizes para coleta e disposição final de resíduos sólidos, inclusive industriais e hospitalares;
- regulamentação dos projetos de parcelamento (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações e consultas prévias, liberação de alvarás, laudo de conclusão de obras e "habite-se";
- solução das ocupações irregulares e clandestinas e contenção de sua proliferação;
- identificação de parâmetros e ações para regularização da situação fundiária das áreas ocupadas irregularmente ou identificação de locais para relocação, nos casos de impossibilidade legal de regularização ou de áreas de risco; nestas situações, também deverão ser identificadas diretrizes de uso e ocupação desses espaços após a desocupação;
- proposição de sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, considerando estratégias e atribuições dos responsáveis pela atualização das informações físicas, cadastrais e socioeconômicas, assim como daquelas oriundas do sistema de gestão municipal, inclusive tributária;
- atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial;
- institucionalização e funcionamento de mecanismos de gestão democrática.

A partir da definição das diretrizes serão definidas as políticas, programas e projetos a serem desenvolvidos, assim como as ações específicas de cada projeto e, por fim, serão definidos os indicadores de forma a possibilitar a avaliação do processo de planejamento e gestão municipal, tanto pela Prefeitura Municipal quanto pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

As diretrizes anteriormente citadas deverão ser articuladas e espacializadas em mapas, em escalas apropriadas, constituindo o macrozoneamento de todo o território municipal. Para a sua concepção, o embasamento físico-territorial-ambiental deverá considerar as bacias e micro-bacias hidrográficas, embasando o futuro zoneamento, quando cada macrozona dará origem a distintos setores, que deverão definir o uso e a ocupação do solo do município.

8.4 PROPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

As diretrizes, políticas, programas, projetos e ações definidos na etapa anterior, serão apresentadas, nesta fase, sob a forma de minuta de anteprojeto de lei, acompanhados, quando cabível, de mapas em escalas apropriadas, abrangendo:

- Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal, onde deverão ser estabelecidas as diretrizes e proposições de desenvolvimento municipal, incluindo:
  - macro-zoneamento (organização espacial rural e urbana), articulado à inserção ambiental e relacionado ao uso, parcelamento e ocupação do território, a infra-estrutura e equipamentos sociais;
  - planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o poder público na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento do município;
- sistema de acompanhamento e controle do plano;
- Anteprojeto de Lei do Perímetro Urbano e de Expansão Urbana, que deverá delimitar as áreas onde o Município proverá equipamentos e serviços, bem como exercerá seu poder de polícia e de tributação municipal. O perímetro deverá ser apresentado de forma detalhada, com base em memorial descritivo da sua poligonal e seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias, bem como informações de localização e coordenadas dos vértices, acompanhada de mapa em escala apropriada. Para a elaboração da Lei do Perímetro Urbano, a consultora contará com o apoio da Prefeitura

Municipal, conforme estabelecido no item 4.4.b do Termo de Referência (SEDU, 2006);

- Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, consistindo em regulamentação da Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (BRASIL, 1979), alterada pela Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 (BRASIL, 1999), a qual define os procedimentos relacionados a loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos (tamanho mínimo dos lotes, infra-estrutura a ser implantada pelo loteador e respectivo prazo, assim como parcela a ser doada ao poder público com a definição de seu uso, assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas); o estabelecimento das áreas prioritárias e impróprias ao parcelamento; a proposição de locais para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, de proteção e de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
- Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, a qual deverá dividir o território do município em zonas e áreas e definir a distribuição da população nestes espaços em função da infra-estrutura existente e das condicionantes ambientais; para as zonas urbanas, deverão ser utilizados parâmetros urbanísticos mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade), básicos (em função da capacidade de suporte da infra-estrutura) e máximos (atingidos com a utilização da outorga onerosa ou com a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem definidos, em compatibilidade com a infra-estrutura, deverão ser: coeficiente de aproveitamento; taxa de ocupação; gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima); recuo e afastamento mínimos; taxa mínima de permeabilidade; classificação dos usos (permitidos, permissíveis e proibidos), que garantam a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimos, básicos e máximos deverá ser embasada na capacidade de suporte das infra-estruturas urbanas, existentes ou projetadas. Para as áreas rurais, os parâmetros utilizados deverão ser embasados nas condicionantes ambientais (mananciais, florestas,

declividades acentuadas etc.) e de proteção de infra-estrutura (faixas de proteção de rodovias, ferrovias, dutos e linhas de alta tensão, cones de aproximação e faixas de proteção de aeródromos etc.), assim como em parâmetros de potencialidade de exploração econômica (extrativismo vegetal e mineral, agricultura, pecuária, silvicultura etc.);

- Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como estabelecendo sua definição para novos parcelamentos;
- Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras, regulamentando as normas edilícias no município.

Também deverão ser apresentadas minutas de:

- Anteprojeto de Lei do Código de Posturas, regulamentando o poder de polícia do município sobre temáticas referentes às posturas municipais;
- Anteprojetos de leis específicas para utilização dos instrumentos previstos pelo Estatuto da Cidade e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas no Plano Diretor.

8.5 ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

A implementação do Plano Diretor e de suas diretrizes e proposições deverá ser estruturada de acordo com a hierarquia das necessidades a serem atendidas durante os próximos 10 anos.

A estimativa de custos para a realização dos projetos deverá ser compatível com a capacidade de endividamento municipal.

O Plano Diretor constituirá o documento, fundamentado legalmente, que viabilizará a solicitação de verbas, junto aos governos estadual e federal, para investimentos em projetos que visem ao desenvolvimento socioeconômico do município, uma vez nele contemplados.

Conforme estabelecido pela Lei Estadual N° 15.229/2006, em seu Artigo 3°, o Plano de Ações e Investimentos deverá ser compatibilizado com a capacidade de

investimento do município e incorporado nas leis do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA).

Dessa forma, para que o objetivo desta fase seja alcançado, será imprescindível a participação da Equipe Técnica Municipal, não apenas nas reuniões e na oficina prevista, mas na condução dos assuntos discutidos aos diversos setores da administração municipal.

Nesta fase, a Equipe Técnica Municipal deverá efetuar a compatibilização das ações definidas com o PPA, LDO e LOA.

9 PRODUTOS

De forma compatível ao anteriormente exposto, as equipes técnicas (municipal e contratada) deverão entregar à Prefeitura os seguintes documentos:

- revisão da análise temática integrada (diagnóstico);
- diretrizes e proposições;
- legislação básica;
- plano de ações e investimentos.

Todos os documentos deverão ser ajustados aos resultados das audiências públicas.

Também deverão ser elaborados relatórios das oficinas de planejamento, com o conteúdo programático dos treinamentos e a listagem de presença dos técnicos municipais e integrantes da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor, assim como atas das audiências públicas.

Em cada fase serão disponibilizadas duas vias impressas e duas em meio digital dos produtos a também será elaborado um relatório sucinto de cada fase apontando o desenvolvimento do processo de construção do Plano Diretor Municipal.

O relatório final será disponibilizado em três vias impressas e em meio digital (duas para a Prefeitura Municipal e outra para a Supervisão da SUDU/PARANACIDADE).

10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades relativas à elaboração do Plano Diretor deverão ser realizadas em um prazo total de 270 dias, de acordo com o cronograma apresentado na Figura 2.

FASE	ATIVIDADE	MÉTODO/TÉCNICA							RESP.		PRODUTO
		levantamento de fontes	consulta em órgãos	pesquisa de campo	oficina de planejamento	participação popular	sistematização em relatório		EQUIPE CONTRATADA	EQUIPE MUNICIPAL	
1	Elaboração do **plano de trabalho e metodologia**							Com base no Termo de Referência: citação das fases do trabalho e definição de metodologias e prazos			**Consolidação do Plano de Trabalho**
2	**Diagnóstico** do Município							levantamento e análise de dados			**Avaliação Temática Integrada**
	Preparação e realização segunda Oficina de Planejamento							Apresentação			**Segunda Oficina de Planejamento**
								Logística (local, material de audiovisual, convite, divulgação)			
	Preparação e realização Leitura Participativa							Apresentação			**Leitura Participativa**
								Logística (local, material de audiovisual, convite, divulgação)			
3	Elaboração das **diretrizes e proposições**							Discussões a partir do diagnóstico levantado			**Definição de Diretrizes e Propostas**
	Preparação e realização terceira Oficina de Planejamento							Apresentação			**Terceira Oficina de Planejamento**
								Logística (local, material de audiovisual, convite, divulgação)			
	Preparação e realização da segunda Audiência Pública							Apresentação			**Segunda Audiência Pública**
								Logística (local, material de audiovisual, convite, divulgação)			
4	Proposições para a **legislação básica**							Elaboração de anteprojetos de leis a partir das diretrizes			**Proposição da Legislação Básica**
	Preparação e realização da quarta Oficina de Planejamento							Apresentação			**Quarta Oficina de Planejamento**
								Logística (local, material de audiovisual, convite, divulgação)			
5	Elaboração do **Plano de Ações e Investimentos**							Definição de prazos de aplicação das ações estabelecidas e seus respectivos custos com proposição de fontes de investimento			**Elaboração do Plano de Ações e Investimentos**
	Preparação e realização da quinta Oficina de Planejamento							Apresentação			**Quinta Oficina de Planejamento**
								Logística (local, material de audiovisual, convite, divulgação)			
	Preparação e realização da terceira Oficina de Planejamento e Audiência Pública							Apresentação			**Terceira Audiência Pública**
								Logística (local, material de audiovisual, convite, divulgação)			
	Preparação e realização Conferência Municipal da Cidade							Apresentação			**Conferência Municipal**
								Logística (local, material de audiovisual, convite, divulgação)			
								apoio na realização da Conferência			

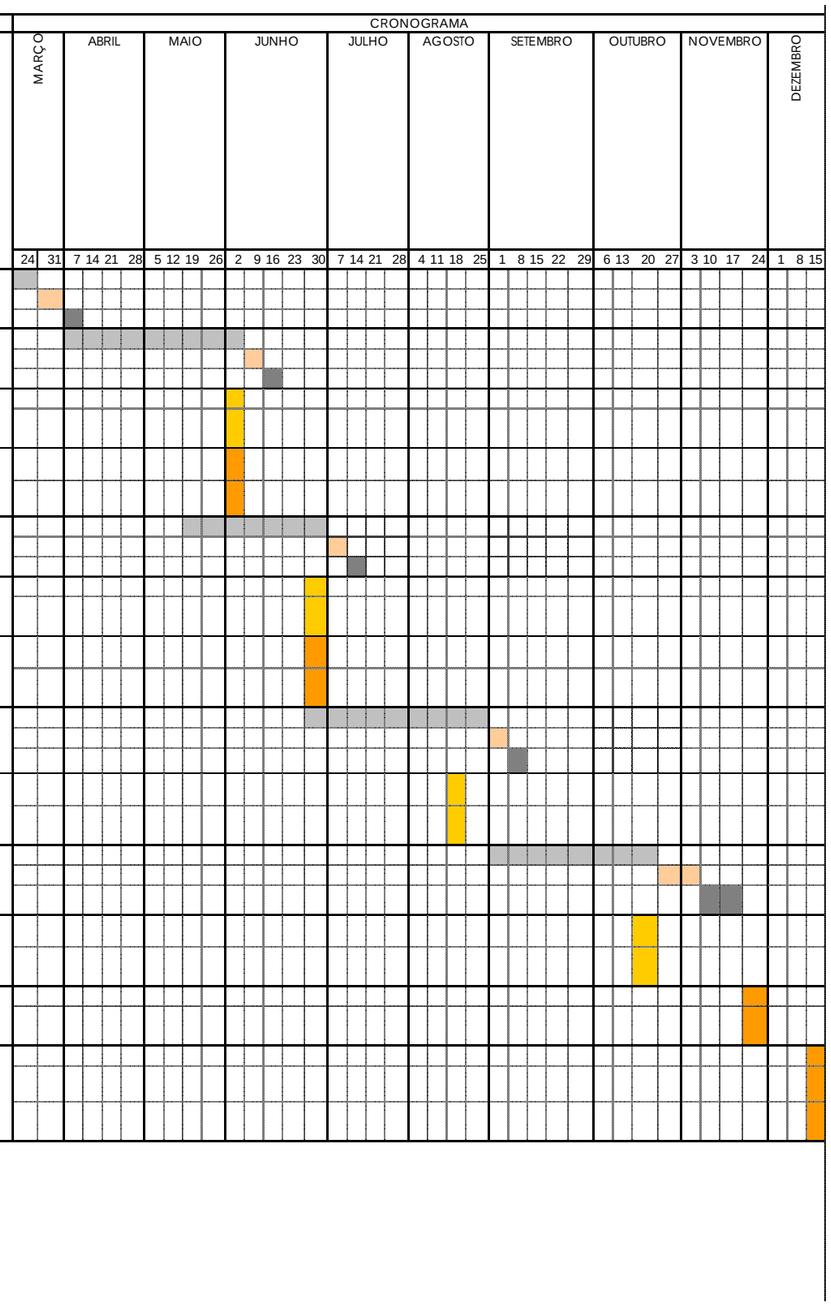

Desenvolvimento dos produtos
Revisão pela Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor
Compatibilização e entrega final dos produtos
Processo participativo
Processo de capacitação da Equipe Técnica e da Comissão de Acompanhamento

Figura 1: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CONTENDA

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal Nº 6.766**, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Diário Oficial da União: 20 dez 1979.

BRASIL. **Lei Federal Nº 9.785**, de 29 de janeiro de 1999. Altera o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 9 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano). Diário Oficial da União: 30 jan 1999.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União: 05 mai 2000.

BRASIL. **Lei Federal Nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União: 11 jul 2001. Retificado no Diário Oficial da União: 17 jul 2001.

PARANÁ. **Lei Estadual Nº 15.229**, de 25 de julho de 2006. Dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual. Diário Oficial do Estado: 26 jul 2006

SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano / Paraná Urbano. **Termo de referência para elaboração ou revisão de planos diretores municipais**. Curitiba: 2006. (Anexo ao Edital de Tomada de Preços PMP Nº 019/2006)

APÊNDICE

EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA

EQUIPE DE COORDENAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL
Arquiteta e Urbanista Dra. Letícia Peret Antunes Hardt
CREA-PR 6.193-D

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Arquiteta e Urbanista Esp. M.Sc. Patrícia Costa Pellizzaro
CREA-PR 33.061-D

COORDENAÇÃO ADJUNTA
Arquiteta e Urbanista Esp. Sandra Mayumi Nakamura
CREA-PR 33.072-D

EQUIPE DE SUPERVISÃO

SUPERVISÃO TÉCNICA
Arquiteto e Urbanista Dr. Carlos Hardt
CREA-PR 6.192-D

SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO
Arquiteto e Urbanista Esp. Marlos Hardt
CREA-PR 74.601-D

EQUIPE TÉCNICA

ASPECTOS REGIONAIS
Arquiteto e Urbanista Esp.ando David Piovezan Pierin[1]

ASPECTOS AMBIENTAIS
Arquiteta e Urbanista Esp. Valéria Romão Morellato

ASPECTOS SOCIOESPACIAIS
Arquiteto e Urbanista Esp. Marlos Hardt
Arquiteta e Urbanista Esp. Thalita Sayuri Miura

[1] Integrante da equipe responsável pela elaboração do Plano Diretor municipal de Contenda até junho de 2008.

ASPECTOS DE INFRA-ESTRUTURA
Engenheiro Civil Esp. Nilo Aihara

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E DE SERVIÇOS SOCIAIS
Economista Marlene Beatriz G. Benvenutti Wedderhoff

ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS
Advogado Esp. Edilson Gonçalves Liberal
OAB-PR 30.790

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

Arquiteta e Urbanista M.Sc^anda Letícia Nerone Gadens

Arquiteta e urbanista Grasielle da Silva Pedroso

Arquiteta e Urbanista Thalita Sayuri Miura

EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Secretária Giseli Ferreira da Rocha

EQUIPE MUNICIPAL

COORDENAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

Administrador Ivo Barbosa
Coordenador da Equipe

ASSESSORIAS
Economista Otto Novaes Huren

JURÍDICA
Advogado Nelson C. Justus

DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL
Diretor Rogério Mario Boçoen

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Diretora Claudinéia P. Boçoen

SETOR DE OBRAS E URBANISMO
Engenheiro Civil Sérgio Luiz Carrano Camargo

SETOR DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Economista Otto Novaes Huren

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Tributarista Constantino Jacomel Neto

SETOR DE SAÚDE
Diretora Eliane do Rocio Kochenski

SETOR DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Diretora Maria Luíza H. Mazur

SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Engenheiro Agrônomo Antonio Lech

SETOR JURÍDICO
Advogado Nelson C. Justus

SETOR DE TOPOGRAFIA
Topógrafo Jair dos Santos

SETOR DE FINANÇAS
Diretor Mário Dzierwa

SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS
Diretor Elisio de Souza Walter

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

Ivo Barbosa – Coordenador
Antonio Lech
Claudinéia P. Boçoen
Constantino Jacomel Neto
Elisio de Souza Walter
Maria Luíza H. Mazur
Otto Novaes Huren
Ovídio Luis Druszcz
Sérgio Luiz Carrano Camargo

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Ataul Franco de Carvalho Junior
Cláudio Roberto Stabazh
Eduardo Wenceslau Taborda
Gilmar Carpejiani
Ivo Good
João Fernandes Ribeiro
Newton dos Santos
Oswaldo da Silveira Júnior
Pedro Boçoen

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL

Antônio Sebastião dos Santos Filho
Arthur Emanuel Pinto Puís – Técnico Agrícola
Claudinei Perizzolo
João Mário Uzendowski – Presidente Associação Rural de Poço Grande
Maria Lúcia Strasbach – Artesã
Mário José Gaspar – Comerciante
Mauro Sérgio Voss – Empresário
Miguel Treziak – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM SÃO JOÃO E PLANALTO
Presidente – Divaldir Felipe Alves
Tadeu Furman

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Presidente Ari Alberti

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Célia Maria Gaspar Ramos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eduardo Halush

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Antônio Lech

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC
Ivo Barbosa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
Departamento Comercial – Luis Portes
Manutenção – Cesino Basso

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
Marcelo Padilha

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER
Hamilton de Jesus Borges de Oliveira

FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL
Marcos Gonçalves

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DA LAPA
Advogado Marcelo Batista

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Miguel Freziak

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES
Presidente – Marcos Gonsalves

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL (CRESSOL)
Presidente – Sérgio Waenga

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA
Gerente – Gerson Gonçalves

REPESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Presidente – Antônio Lech

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Presidente – Otto Novaes Huren

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Presidente – Maricler Kusma Griten

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Jocelei Maria Bourkovski

SUPERVISÃO SEDU/PARANACIDADE

Fernando Domingues Caetano
Analista de Desenvolvimento Municipal